

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

Lei De N.º 33 de 26 de Novembro de 1998

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
Barra de Alcantil -Pb, para o Exercício
Financeiro de 1999, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE Alcantil ESTADO DA
PARAIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Administração para o
exercício Financeiro de 1999, discriminado pelas anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita
e Fixa a Despesa no valor de R\$ 1.686.379,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos
e setenta e nove reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras
fontes de Receitas na forma da Legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$		1.583.379,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	13.200,00	
1.2 - Receita Patrimonial.....	R\$	18.540,00	
1.3 - Transferencias Correntes.....	R\$	1.518.184,00	
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	33.455,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$		103.000,00
2.1 - Operações de Crédito.....	R\$	40.000,00	
2.2 - Alienação de B. Móveis e Imóveis.....	R\$	5.000,00	
2.3 - Transferencias de Capital.....	R\$	58.000,00	
TOTAL.....	R\$		1.686.379,00

Art. 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a
manutenção dos serviços públicos, transferencias e Despesas de Capital, de acordo com o
desdobramento abaixo:

3 - DESPESAS POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

01 - CAMARA MUNICIPAL	R\$	90.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	124.500,00
03 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO	R\$	52.000,00
04 - DIVISAO DE FINANÇAS	R\$	38.779,00
05 - DIVISAO DE AGRICULTURA	R\$	25.500,00
06 - DIVISAO DE COMUNICACAO	R\$	31.000,00
07 - DIVISAO DE EDUCACAO	R\$	588.448,00
08 - DIVISAO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	R\$	336.652,00
09 - DIVISAO DE SMER	R\$	27.440,00
10 - DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	R\$	372.060,00
CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL	TOTAL R\$	1.686.379,00

APROVADO ALCANTIL 26/11/98

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

